



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2017 - REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA O RPPS-PREVCHOPIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1570, Sala 403, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul - BR, com CNPJ nº 14.261.603/0001-51, Inscrição Municipal/ISS nº 543.110.2.0, neste ato representada legalmente pelo Senhora **Nuria Lopes Broll**, portador do CPF nº 011.404.990-41 e do RG nº 4084908773 SJS/II RS, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 402/2017, firmado em 21 de setembro de 2017, objeto do Processo Licitatório nº 181/2017 – Edital de Pregão Presencial nº 73/2017, entre as partes acima identificadas, visando à Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira para o RPPS-PREVCHOPIM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

- DO PRAZO: Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 22/01/2019 a 22/03/2019.
- DO VALOR: O valor mensal permanece em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme estabelecido no contrato original, perfazendo um valor para os 60 (sessenta) dias, de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado em virtude do Memorando 01/2019 PREVCHOPIM e da solicitação da empresa Referência Gestão e Risco Ltda, onde ambas as partes demonstram interesse na prorrogação do contrato, de acordo com previsão na Cláusula Terceira do Contrato 402/2017 e com fundamento nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 18 de janeiro 2019.

Município de Chopinzinho
 Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
 Contratante

Referência Gestão e Risco Ltda
 Nuria Lopes Broll – Representante Legal
 Contratada

André Luiz Budine
 Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato 402/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Referência Gestão e Risco Ltda. CNPJ 14.261.603/0001-51. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência. Novo Prazo 22/03/2019. Valor do aditivo para os 60 (sessenta) dias R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Origem Pregão Presencial 73/2017. Fundamento legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Data da assinatura 18/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nuria Lopes Broll, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 118/2108. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Mecânica e Elétrica, Preventiva e Corretiva, Incluindo o Fornecimento de Peças e Eventual Mão de Obra para os Veículos Rodoviários. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados nas instalações (oficina) próprias da contratada. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado, sendo que o prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do equipamento recuperado será de 10 (dez) dias. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de 03.01. (905/F504, 2050/F000, 717/F504, 2065/F000), 05.01. (1504/F000, 853/F504, 1228/F000, 904/F504), 05.02. (1509/F000, 1510/F504, 1888/F000, 1224/F504), 06.02. (1054/F103, 2047/F104, 2055/F103, 1882/F103, 584/F103, 2067/F104, 2068/F103, 1656/F103), 07.02. (550/F303, 2057/F494, 546/F303, 1248/F494), 08.01. (2080/F000, 2061/F504, 2072/F000, 1229/F504), 10.01. (1718/F000, 2063/F504, 815/F000, 816/F504); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. GESTOR: Geraldo Olivo, ARP nº 13/2019, Partes: Município de Chopinzinho e FRANCISCO SCHMID & FILHOS LTDA, Valor Total estimado R\$ 339.534,00, ARP nº 14/2019, Partes: Município de Chopinzinho e LIBRELATO AUTOPEÇAS LTDA, Valor Total estimado R\$ 434.029,50, ARP nº 15/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 469.025,50, ARP nº 16/2019, Partes: Município de Chopinzinho e R. LIBRELATO & CIA LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 1.387.666,00, ARP nº 17/2019, Partes: Município de Chopinzinho e WLADÉMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 211.621,00. Chopinzinho-PR, 10 de janeiro de 2019. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 119/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios para Secretarias Diversas. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho - PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da NE. Elementos de despesas: 715/F504, 848/F000, 731/F504, 847/F504, 840/F504, 795/F103, 607/F504, 845/F000, 777/F934, 524/F303, 1247/F494. GESTORES: Edvaldo Correa de Andrade, Idevaldo Peretti, Francineli Dalmolin, Geraldo Olivo, Edina Accorsi, Giselaína Tânia Galezzi, Fabiano Poppa. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 1/2019 - AÇOUGUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME Valor Total estimado R\$ 62.680,90, ARP nº 2/2019 - Adão Checheleski - Me Valor Total estimado R\$ 93.670,00, ARP nº 3/2019 - Aldeir Pan - Me Valor Total estimado R\$ 76.733,02, ARP nº 4/2019 - Anderson Antonio Wilmsen - Me Valor Total estimado R\$ 112.207,27, ARP nº 5/2019 - Aquino Comércio de Perfumaria - EIRELI - ME Valor Total estimado R\$ 23.032,36, ARP nº 6/2019 - Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda Valor Total estimado R\$ 4.717,50, ARP nº 7/2019 - Empório Realite Ltda Valor Total estimado R\$ 45.267,96, ARP nº 8/2019 - PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP Valor Total estimado R\$ 119.227,27, ARP nº 9/2019 - Paraná Foods Comércio EIRELI EPP Valor Total estimado R\$ 41.595,32, ARP nº 10/2019 - T. M. de Araújo - ME Valor Total estimado R\$ 81.491,74. Chopinzinho-PR, 04 de janeiro de 2019. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Extrato da Tomada de Preços nº 24/2108. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Infraestrutura para Implantação de Mini Arena Esportiva Junto ao Parque do Lago. VIGÊNCIA: 90 dias. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: prazo de execução, conforme cronograma será de 60 (sessenta) dias a partir da emissão da ordem serviço e a vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato. Elementos de despesas: 998. GESTOR: Edina Accorsi. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 25/2019 - Artesfatos de Cimento Santa Cecilia Ltda, Valor Total estimado R\$ 53.842,23. Chopinzinho-PR, 16 de janeiro 2019. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 79/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Serviços para Instalação de Sistema de Câmeras para Monitoramento do Sistema e Captação de Imagens no Distrito de São Luiz.. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1486/1488/1802/1486. Data da assinatura: 16/01/2019. Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 23/2019 Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP. Valor: 2.700,00. Contrato 24/2019 Contratada: MONITECH MONITORAMENTO E VIGILANCIA EIRELI - ME. Valor: 26.900,00 Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 495/2018

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, Inscrição Estadual nº 903318955-00, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 1325, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 3038, e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com neste ato representada legalmente pelo Senhor Antônio Luzza, brasileiro, inscrito no CPF nº 487.018.409-59, portador do RG nº 3.596.044-9 SSP/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM CONDUÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, PARA A COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, COM INÍCIO NA SEDE DO MUNICÍPIO, BAIRRO CRISTO REI - CONVÊNIO Nº 841032/2016 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

VALOR: R\$ 722.413,27 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e treze reais e vinte e sete centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do Ministério da Integração Nacional - MI e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 10.01.20.808.0022.1.022.000.4.90.51 (1652/F982 - 1653/F000)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho - PR, 18 de dezembro de 2018

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp
Antônio Luzza - Representante Legal
Contratada

picas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas Prestadoras de Serviços em Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, para a prestação de serviços com finalidade diagnóstica para procedimentos em Radiologia, Radiologia Intensiva, Ultrassonografias, Tomografias Computadorizadas, Ressonâncias Magnéticas, Desintometria Ossea, Mamografias e Procedimentos Municipais, conforme Plano Operativo Ambulatorial, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. O Chamamento Público será regido pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017, pela Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.pato Branco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones: (46) 3213-1727 Ramal 1902, (46) 3220-1511, (46) 3220-1534, ou através do e-mail: auditoria@pato Branco.pr.gov.br; licita2@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 14 de janeiro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marcia Fernandes de Carvalho - Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONCESSIONÁRIA: COLÉGIO NOVA VISÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Curitiba, 242, Bairro Bela Vista, CEP 85550-000, em Coronel Vivida - PR, telefone (46) 3242-1957 e-mail: lua.s@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 12.825.277/0001-32, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por LUANA APARECIDA SOARES, CPF nº 053.930.469-79, RG nº 4.494.257 SSP/PR.

OBJETO: Terreno Urbano localizado no Perímetro Urbano, Loteamento Residencial Casarão II, denominado Lote 09, da Quadra nº 06, com área de 1.862,30 m², matriculada sob nº 23.078 do CRI de Chopinzinho/PR, sem edificação, que deverá ser formalizado através de contrato de concessão de direito real de uso, pelo período de 180 (cento e oitenta) meses, regida por este Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do edital da Concorrência Pública nº 7/2018, fazendo parte integrante deste contrato o referido ato convocatório e seus anexos, bem como a proposta formulada pela Contratada, que obrigam igualmente as partes.

VALOR: R\$ 367.100,00 (trezentos e sessenta e sete mil e cem reais) em 180 (cento e oitenta) parcelas fixas, tendo prazo de carência de até 12 (doze) meses para pagamento da primeira parcela, contados da data do início das atividades, podendo ser aplicado o percentual de 60% (sessenta por cento) de subsídio no valor mensal da parcela, desde que atenda-se os termos da Lei Municipal nº 3.730/18, Título II, Capítulo I, Art. 23, sendo responsabilidade da Secretaria de Finanças a emissão do documento de arrecadação de valores após a formalização do contrato.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2019.

CONCEDENTE:

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito do Município de Chopinzinho/PR

CONCESSIONÁRIA:

Luana Aparecida Soares
Colégio Nova Visão Ltda - Me - Sócia 7 Administradora
CPF/MF: 053.930.469-79

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato 402/2017. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Referência Gestão e Risco Ltda. CNPJ 14.261.603/0001-51. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência. Novo Prazo 22/03/2019. Valor do aditivo para os 60 (sessenta) dias R\$ 1.000,00 (um mil reais). Origem: Pregão Presencial 73/2017. Fundamento legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Data da assinatura 18/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Naira Lopes Broll, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato 402/2017.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Referência Gestão e Risco Ltda. CNPJ 14.261.603/0001-51. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência. Novo Prazo 22/03/2019. Valor do aditivo para os 60 (sessenta) dias R\$ 1.000,00 (um mil reais). Origem: Pregão Presencial 73/2017. Fundamento legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Data da assinatura 18/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nuria Lopes Broll, pela Empresa.

Cod288779

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 118/2018, de 03/12/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA	1.387.666,00
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	211.621,00
MECÂNICA MODESTO LTDA - ME	469.025,50
FRANCISCO SCHIMID & FILHOS LTDA	339.534,00
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME	434.029,50
TOTAL HOMOLOGADO	2.841.876,00

Que apresentaram os Menores Preços para os Lotes para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/01/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9F6D79B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 119-2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 119/2018, de 10/12/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
ADÃO CHECHELESKI	93.670,00
PANIFICADORA BIACH LTDA	119.227,27
ALDECIR PAN - ME	76.733,02
BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA	4.717,50
AÇOUGUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME	62.680,90
AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	23.032,36
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	112.207,27
ARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	41.595,32
T M DE ARAUJO - ME	81.491,74
EMPORIO REALLE LTDA	45.267,96
TOTAL HOMOLOGADO	660.623,34

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/01/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:00CC86BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 122-2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 122/2018, de 18/12/18, para Registro de

Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA	718.414,00

Que apresentou os Menores Preços para os Itens para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/01/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:72553522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 123-2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 123/2018, de 20/12/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	5.894,00
SUPRITECNICA LTDA ME	2.826,55
TOTAL HOMOLOGADO	8.720,55

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/01/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7846B034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 402-2017 REFERENCIA
GESTAO E RISCO LTDA**

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato 402/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Referência Gestão e Risco Ltda. CNPJ 14.261.603/0001-51. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência. Novo Prazo 22/03/2019. Valor do aditivo para os 60 (sessenta) dias R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Origem: Pregão Presencial 73/2017. Fundamento legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Data da assinatura 18/01/2019.

Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nuria Lopes Broll, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:43D75A6D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**